

# Regulamento de Custas para Conciliação e Mediação

Os custos de um procedimento compreendem: taxa de registro, taxa de administração e honorários do Conciliador regulados conforme abaixo:

### 1. Taxa de Registro

- 1.1. A taxa de registro é o valor a ser pago, de acordo com o valor da causa, para que o caso seja analisado e registrado (conforme tabela).
- 1.2. A taxa de registro deverá ser paga pelo Requerente, em depósito em conta corrente a ser fornecida, logo após o aceite do caso pela RRP.
- 1.3. Assim que o Requerente efetuar o depósito da taxa de registro, deverá enviar o comprovante pelo chat.

#### 2. Taxa de Administração

- 2.1. A taxa de administração corresponde ao percentual cobrado sobre o valor final do acordo (conforme tabela) e é devida pelo Requerente.
- 2.2. A cobrança só será efetuada se houver êxito e deverá ser paga logo após o acordo (no prazo máximo de três dias úteis), em depósito em conta corrente a ser fornecida pela RRP.
- 2.3. Assim que o Requerente efetuar o depósito da taxa de administração, deverá enviar o comprovante pelo chat.
- 2.4. O Termo de Acordo só será enviado após a comprovação do pagamento da taxa de administração.

# 3. Honorários do Especialista (Conciliador ou Mediador)

- 3.1. Os honorários do especialista são os valores repassados diretamente ao profissional, que escolhido pelas partes ou indicado pela RRP atuará no procedimento.
- 3.2. O valor será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) referente à sessão de 01h30 (conforme tabela).
- 3.3. Caso haja necessidade de mais sessões, será cobrado o valor correspondente ao número de sessões.
- 3.4. O pagamento deverá ser efetuado em depósito em conta corrente a ser fornecida pela RRP, assim que for solicitada a participação do especialista.
- 3.5. Assim que o pagamento dos honorários do especialista for efetuado, o Requerente deverá enviar o comprovante por chat.



## 4. Disposições Gerais

- 4.1. Nos procedimentos cujo valor da causa seja indeterminado ou inestimável, a RRP atribuirá o valor mínimo da taxa de registro em R\$200,00 (duzentos reais) e a taxa de administração em R\$1.000,00 (mil reais) mais os honorários dos especialistas; dependendo da complexidade do caso e outras circunstâncias que julgar pertinente, esse valor poderá ser modificado.
- 4.2. As empresas que enviarem um lote de 10 casos ou mais (de uma só vez), terão dispensado o pagamento da taxa de registro e uma tabela especial.
- 4.3. Os casos omissos ou situações que não constam deste Regulamento, serão analisados pela coordenação da RRP.

#### TABELA DE CUSTAS ONLINE

TABELA DE CUSTAS Conciliação e Mediação Online		
Valor da causa (R\$)	Taxa de Registro (R\$)	Taxa de Administração (sobre valor do acordo)
até 5.000,00	50,00	9%
de 5.000,01 a 10.000,00	70,00	8%
de 10.000,01 a 50.000,00	90,00	7%
de 50.000,01 a 100.000,00	110,00	6%
de 100.000,01 a 200.000,00	150,00	5%
de 200.000,01 a 400.000,00	250,00	4%
de 400.000,01 a 800.000,00	350,00	3%
Acima de 800.000,00	500,00	2%